ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO Nº 0168/2023. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (Segunda e Quarta Feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal. tendo em vista as festividades alusivas à semana de carnaval.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 ° - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

20 FEV. 2023 - 08 MAR. 2023

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

20 FEV. 2023 - 08 MAR. 2023

PUBLICADO

Maria de Fátima M.de Almeida
Secretária do Legislativo
Portaria N 1015/GP/CMMS/2023